

Ata de Reunião - Nº 42/2019

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ 34.028.316/0001-03
NIRE 5350000030-5

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (COELE)

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2019

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 18h00 horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 17º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Marcus Vinicius de Mello**, Técnico de Correios Pleno, Chefe do DEGEP, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Analista XI da Diretoria de Operações (DIOPE) e **Marcos Flávio Diniz de Carvalho**, Analista de Correios Sênior, Chefe da Ouvidoria (OUVID) **1.OBJETIVO. 1.1** Analisar os documentos encaminhados pelo DIGOV/PRESI, mediante os Despachos DIGOV - PRESI11150597 e DIGOV - PRESI 11216514 para condução ao Conselho Deliberativo da Postal Saúde, o qual se encontram acostados aos NUPs 53180.051309/2019-71- **Sr. Carlos Frederico Freitas de Abreu e** 53180.028784/2019-44- **Sra. Melissa de Sousa Silva**, autuados respectivamente pelo COELE em 25 e 27/11/2019, e avaliar a conformidade deste à luz do Estatuto Social dos Correios, Estatuto Social da Postal Saúde, Resolução Normativa CGPAR Nº 22/2018, Lei Complementar nº 64/1990, Lei 6.404/76 e Lei 12.813/13. **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações prestada pelos indicados relativo aos processos supracitados, bem como os documentos comprobatórios juntados aos mesmos, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento dos processos de condução, haja vista o atendimento dos requisitos necessários. **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final de compatibilidade ao DIGOV/PRESI, bem como informar os interessados. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no § 2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.2** Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados aos respectivos processos, bem como considerou válida a análise prévia de compatibilidade realizada pelo órgão responsável pela indicação. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às 20:30 horas, da qual eu, (Marcus Vinicius de Mello), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)

**CARLOS AUGUSTO MACIEL
DOS SANTOS**
Membro

(Assinado
Eletronicamente)

**MARCUS VINICIUS
DE MELLO**
Membro

(Assinado Eletronicamente)

**MARCOS FLÁVIO DINIZ
DE CARVALHO**
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Mello, Chefe de Departamento**, em 27/11/2019, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XI**, em 27/11/2019, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho, Chefe de Departamento**, em 27/11/2019, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11220043** e o código CRC **EB3CFD2C**.

Referência: Processo nº
53180.025398/2018-10

SEI nº 11220043